



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2020

O MUNICÍPIO DE XANXERÊ, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, com sede na Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455, Xanxerê/SC, em conformidade com a Lei Municipal nº 4.191/2020, **TORNA PÚBLICO**, que se encontra aberto o presente **CHAMAMENTO PÚBLICO DOS PRESTADORES DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR**, a fim de promover o cadastramento para acesso ao **Auxílio Emergencial aos Prestadores de Serviços de Transporte Escolar de Xanxerê, previsto na Lei Municipal nº 4.191 de 21 de setembro de 2020.**

1. DO OBJETO E DA FINALIDADE

1.1 O objeto deste CHAMAMENTO PÚBLICO consiste em cadastrar, os transportadores escolares do município de Xanxerê, pessoas jurídicas que tiveram seus contratos afetados em virtude dos impactos da pandemia de COVID-19.

2. DO CADASTRAMENTO

2.1- Serão cadastrados: os transportadores escolares do município de Xanxerê, pessoas jurídicas que tiveram seus contratos afetados em virtude dos impactos da pandemia de COVID-19, que apresentarem a documentação de acordo com este edital.

2.2. Os interessados no recebimento do AUXILIO EMERGENCIAL deverão comparecer na Sede administrativa da Prefeitura Municipal, na Rua Dr José de Miranda Ramos,455, Xanxerê/SC, na **SALA DO EMPREENDEDOR**, para efetuar cadastro e apresentar a seguinte documentação:

I – Alvará;

II – Nota fiscal de prestação de serviços emitida no ano de 2020;

III – Autorização do Ciretran válida no ano de 2020;

IV – Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo – CRLV;



3. Os dados contidos no formulário de inscrição emergencial além dos documentados acima citados, deverão ser apresentados o cartão do CNPJ e os dados bancários para depósito.

2.4. O chamamento público ficará aberto pelo período de 03 (três) meses contados a partir da data de publicação no Diário Oficial dos Municípios - DOM, sendo que a liberação das parcelas obedecerá ao seguinte cronograma:

1º Cadastro efetuado **até 15/10/2020** liberação de até 03 (três) parcelas;

2º Cadastro efetuado **de 16/10/2020 até 31/10/2020** liberação de até 02 (duas) parcelas;

3º Cadastro efetuado **a partir de 01/11/2020** liberação de 01(uma) parcela.

2.5 As informações e a documentação apresentada serão de inteira responsabilidade do interessado.

2.6. Não será concedido auxílio emergencial aos prestadores de serviços de transporte que sejam servidores públicos, ainda que aposentados e os pensionistas de servidores públicos, conforme disposto na Lei Municipal nº 4.191/2020.

3 – DO AUXILIO EMERGENCIAL

3.1. O valor do auxílio emergencial será no valor de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) por veículo, pelo período de até 03 (três) meses.

3.2. Ocorrendo a retomada das atividades escolares e conseqüentemente do transporte escolar municipal, antes de transcorridos os 03 (três) meses o auxílio será suspenso.

3.3. O auxílio será depositado em conta bancária do prestador de serviços de transporte escolar, em até 05 (cinco) dias úteis após a apresentação da documentação e análise da Comissão.

4.1. A participação no cadastramento importa na concordância dos termos e condições deste Edital de Chamamento que terá validade pelo período de até 03 (três) meses, a partir da sua data de publicação no Diário Oficial dos Municípios.

4.2. É obrigação única e exclusiva dos prestadores de serviços de transporte escolar, o acompanhamento dos comunicados e boletins de esclarecimentos emitidos pelo Município de Xanxerê, no site www.xanxere.sc.gov.br ou pelo telefone (49) 3441-8500, não sendo aceitas reclamações posteriores sob a alegação de não recebimento de informações.

4.3. Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão decididos pela Comissão de Avaliação de Auxílio Emergencial, nomeada por Decreto Municipal e maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone: (49) 3441-8500.

Xanxerê, 25 de setembro de 2020.



Avelino Menegolla
Prefeito Municipal



AUXÍLIO EMERGENCIAL – TRANSPORTADORES ESCOLARES

Lei nº 4191/2020

Razão Social:
CNPJ:
CNAE:
Placa do Veículo:
Responsável pelo CNPJ:

DADOS BANCÁRIOS:

Nome do Banco:	Agência:	Nº da Conta Corrente:
----------------	----------	-----------------------

DOCUMENTOS	OBSERVAÇÕES
Alvará	
Nota Fiscal de Prestação de Serviços emitida no ano de 2020	
Autorização do Ciretran válida no ano de 2020	
Certificado de Registro e Licenciamento do veículo - CRLV	

Xanxerê/SC _____ de _____ de _____

Assinatura do beneficiário

PARECER FINAL DA COMISSÃO

Deferido	
Indeferido	

Xanxerê/SC _____ de _____ de _____